

MATR. Nº 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>26.469</u>	FICHA Nº <u>8</u>
PIRASSUNUNGA <u>30</u> DE <u>maio</u> DE <u>2006</u>	

IMÓVEL: Uma gleba de terras denominada Fazenda Jatobá, situada neste município e comarca, com a seguinte descrição perimétrica: delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no vértice denominado AEV M 0266, de coordenada N 7.569.317,558 metros, E 241.109,752 metros, cravado na divisa da Fazenda Jequitibá com a Fazenda Jatobá (Matrícula nº 21.200), conforme planta; deste, segue confrontando com a Fazenda Jequitibá, matriculada sob nº 21.364, de propriedade da Srta. Kátia Landgraf, com os seguintes azimutes e distancias: 148°26'42" e 28,04 metros, até o vértice AEV M 0267, de coordenada N 7.569.293,661 metros, E 241.124,428 metros, 119°29'11" e 73,87 metros, até o vértice AEV M 0268, de coordenada N 7.569.257,303 metros, E 241.188,725 metros, 122°26'02" e 64,83 metros, até o vértice AEV M 0349, de coordenada N 7.569.222,534 metros, E 241.243,442 metros; deste, segue confrontando com parte da Fazenda Jatobá (matrícula nº 21.199) de propriedade do Sr. Celso de Castro Adoglio, com o azimute 212°19'36" e a distancia de 1.410,94 metros, até o vértice AEV M 0350, de coordenada N 7.568.030,272 metros, E 240.488,952 metros; deste segue confrontando com a Fazenda Nogueira, matriculada sob nº 21.361, de propriedade da Sra. Raquel Landgraf Scatolini, com os seguintes azimutes e distancias: 305°31'58" e 175,52 metros, até o vértice AEV M 0280, de coordenada N 7.568.132,278 metros, E 240.346,117 metros; 243°08'11" e 129,15 metros, até o vértice AEV P 0447, de coordenada N 7.568.073,918 metros, E 240.230,902 metros, cravado na margem esquerda do Córrego Bebedouro; deste, segue pela margem esquerda do citado Córrego, de jusante para montante com os seguintes azimutes e distancias: 139°43'05" e 7,48 metros, até o vértice AEV P 0448, de coordenada N 7.568.068,215 metros, E 240.235,735 metros, 161°05'35" e 6,39 metros, até o vértice AEV P 0449, de coordenada N 7.568.062,168 metros, E 240.237,806 metros, 221°04'31" e 8,19 metros, até o vértice AEV P 0450, de coordenada N 7.568.055,997 metros, E 240.232,427 metros, 231°41'04" e 13,44 metros, até o vértice AEV P 0451, de coordenada N 7.568.047,663 metros, E 240.221,880 metros, 243°22'57" e 8,73 metros, até o vértice AEV P 0452, de coordenada N 7.568.043,752 metros, E 240.214,077 metros, 218°55'24" e 9,51 metros, até o vértice AEV P 0453, de coordenada N 7.568.036,354 metros, E 240.208,103 metros, 209°21'51" e 8,59 metros, até o vértice AEV P 0454, de coordenada N 7.568.028,869 metros, E 240.203,891 metros, 171°36'57" e 8,79 metros, até o vértice AEV P 0455, de coordenada N 7.568.020,170 metros, E 240.205,173 metros, 105°03'00" e 4,70 metros, até o vértice AEV P 0456, de coordenada N 7.568.018,948 metros, E 240.209,717 metros, 126°47'58" e 8,84 metros, até o vértice AEV P 0457, de coordenada N 7.568.013,653 metros, E 240.216,794 metros, 112°29'00" e 7,33 metros, até o vértice AEV P 0458, de

continua no verso

MATR. Nº 26.469

FICHA Nº 1v.

CONTINUAÇÃO

coordenada N 7.568.010,851 metros, E 240.223,565 metros, 136°52'18" e 6,70 metros, até o vértice AEV P 0459, de coordenada N 7.568.005,960 metros, E 240.228,146 metros, 163°56'03" e 9,52 metros, até o vértice AEV P 0460, de coordenada N 7.567.996,816 metros, E 240.230,780 metros, 180°57'56" e 8,77 metros, até o vértice AEV P 0461, de coordenada N 7.567.988,043 metros, E 240.230,632 metros, 166°49'31" e 10,72 metros, até o vértice AEV P 0462, de coordenada N 7.567.977,610 metros, E 240.233,074 metros, 169°32'49" e 9,30 metros, até o vértice AEV P 0463, de coordenada N 7.567.968,468 metros, E 240.234,761 metros, 133°46'55" e 14,06 metros, até o vértice AEV P 0464, de coordenada N 7.567.958,737 metros, E 240.244,915 metros, 88°13'31" e 6,64 metros, até o vértice AEV P 0465, de coordenada N 7.567.958,943 metros, E 240.251,548 metros, 135°49'03" e 14,84 metros, até o vértice AEV P 0466, de coordenada N 7.567.948,302 metros, E 240.261,889 metros, 126°09'29" e 16,58 metros, até o vértice AEV P 0467, de coordenada N 7.567.938,522 metros, E 240.275,272 metros, 158°30'42" e 9,82 metros, até o vértice AEV P 0468, de coordenada N 7.567.929,386 metros, E 240.278,869 metros, 158°20'09" e 2,79 metros, até o vértice AEV P 0469, de coordenada N 7.567.926,794 metros, E 240.279,899 metros, 166°41'41" e 17,15 metros, até o vértice AEV P 0470, de coordenada N 7.567.910,108 metros, E 240.283,844 metros, 187°47'53" e 9,68 metros, até o vértice AEV P 0471, de coordenada N 7.567.900,513 metros, E 240.282,530 metros, 207°18'04" e 10,36 metros, até o vértice AEV P 0472, de coordenada N 7.567.891,304 metros, E 240.277,777 metros, 261°02'30" e 6,98 metros, até o vértice AEV P 0473, de coordenada N 7.567.890,217 metros, E 240.270,885 metros, 312°48'17" e 9,13 metros, até o vértice AEV P 0474, de coordenada N 7.567.896,423 metros, E 240.264,185 metros, 269°53'27" e 10,72 metros, até o vértice AEV P 0475, de coordenada N 7.567.896,402 metros, E 240.253,465 metros, 242°14'15" e 21,38 metros, até o vértice AEV P 0476, de coordenada N 7.567.886,444 metros, E 240.234,548 metros, 227°06'57" e 8,08 metros, até o vértice AEV P 0477, de coordenada N 7.567.880,947 metros, E 240.228,628 metros, 224°07'20" e 9,73 metros, até o vértice AEV P 0478, de coordenada N 7.567.873,961 metros, E 240.221,853 metros, 239°52'39" e 14,94 metros, até o vértice AEV P 0479, de coordenada N 7.567.866,463 metros, E 240.208,929 metros, 234°22'18" e 8,17 metros, até o vértice AEV P 0480, de coordenada N 7.567.861,703 metros, E 240.202,288 metros, 208°47'43" e 6,76 metros, até o vértice AEV P 0481, de coordenada N 7.567.855,779 metros, E 240.199,032 metros, 210°03'45" e 7,97 metros, até o vértice AEV P 0482, de coordenada N 7.567.848,879 metros, E 240.195,038 metros, 189°21'03" e 32,74 metros, até o vértice AEV P 0483, de coordenada N 7.567.816,569 metros, E 240.189,718 metros, 213°41'42" e 12,69 metros, até o vértice AEV P 0484, de coordenada N 7.567.806,012 metros, E 240.182,678 metros, 204°58'47" e 23,81 metros, até o vértice AEV P 0485, de coordenada N 7.567.784,428 metros, E 240.172,623 metros, 185°55'01" e 11,01 metros, até o vértice AEV P 0486, de coordenada N 7.567.773,480 metros, E 240.171,488 metros, 167°30'32" e 10,22 metros, até o vértice AEV P 0487, de coordenada N 7.567.763,501 metros, E 240.173,699 metros, 213°13'40" e 4,05 metros, até o vértice AEV P 0488, de coordenada N 7.567.760,111 metros, E 240.171,478 metros, 181°32'30" e 32,63 metros, até o vértice AEV P 0489, de coordenada N 7.567.727,489 metros, E

continua na ficha 2

MATR. Nº 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>26.469</u>	FICHA Nº <u>2</u>
PIRASSUNUNGA _____ DE _____ DE _____	

IMÓVEL: (continuação)

240.170,600 metros, 161°11'57" e 21,16 metros, até o vértice AEV P 0490, de coordenada N 7.567.707,460 metros, E 240.177,419 metros, 166°28'24" e 8,28 metros, até o vértice AEV P 0491, de coordenada N 7.567.699,413 metros, E 240.179,355 metros, 214°14'28" e 24,73 metros, até o vértice AEV P 0492, de coordenada N 7.567.678,972 metros, E 240.165,442 metros, 196°38'13" e 16,54 metros, até o vértice AEV P 0493, de coordenada N 7.567.663,124 metros, E 240.160,706 metros; deste, segue com azimute de 203°29'01" e 9,07 metros, até o vértice AEV P 0494, de coordenada N 7.567.654,802 metros, E 240.157,090 metros, 208°51'24" e 16,82 metros, até o vértice AEV P 0495, de coordenada N 7.567.640,073 metros, E 240.148,974 metros, 205°58'56" e 7,79 metros, até o vértice AEV P 0496, de coordenada N 7.567.633,067 metros, E 240.145,560 metros, 224°19'15" e 13,56 metros, até o vértice AEV P 0497, de coordenada N 7.567.623,364 metros, E 240.136,084 metros, 223°55'13" e 12,88 metros, até o vértice AEV P 0498, de coordenada N 7.567.614,085 metros, E 240.127,148 metros, 183°46'34" e 11,36 metros, até o vértice AEV P 0499, de coordenada N 7.567.602,754 metros, E 240.126,400 metros, 181°46'30" e 10,46 metros, até o vértice AEV P 0500, de coordenada N 7.567.592,299 metros, E 240.126,076 metros, 170°04'49" e 11,18 metros, até o vértice AEV P 0501, de coordenada N 7.567.581,287 metros, E 240.128,002 metros, 126°15'01" e 9,48 metros, até o vértice AEV P 0502, de coordenada N 7.567.575,681 metros, E 240.135,646 metros, 172°11'16" e 13,89 metros, até o vértice AEV P 0503, de coordenada N 7.567.561,924 metros, E 240.137,534 metros, 157°18'26" e 16,71 metros, até o vértice AEV P 0504, de coordenada N 7.567.546,506 metros, E 240.143,981 metros, 164°34'15" e 11,49 metros, até o vértice AEV P 0505, de coordenada N 7.567.535,430 metros, E 240.147,038 metros, 161°55'53" e 12,17 metros, até o vértice AEV P 0506, de coordenada N 7.567.523,859 metros, E 240.150,813 metros, 182°32'00" e 8,12 metros, até o vértice AEV P 0507, de coordenada N 7.567.515,750 metros, E 240.150,454 metros, 203°53'11" e 7,55 metros, até o vértice AEV P 0508, de coordenada N 7.567.508,851 metros, E 240.147,399 metros, 213°41'28" e 9,64 metros, até o vértice AEV P 0509, de coordenada N 7.567.500,831 metros, E 240.142,052 metros, 215°49'22" e 18,12 metros, até o vértice AEV P 0510, de coordenada N 7.567.486,138 metros, E 240.131,446 metros, 254°09'33" e 7,12 metros, até o vértice AEV P 0511, de coordenada N 7.567.484,194 metros, E 240.124,595 metros, 279°46'37" e 6,19 metros, até o vértice AEV P 0512, de coordenada N 7.567.485,245 metros, E 240.118,496 metros, 301°55'49" e 8,11 metros, até o vértice AEV P 0513, de coordenada N 7.567.489,535 metros, E 240.111,612 metros, 327°34'48" e 9,24 metros, até o

continua no verso

MATR. Nº 26.469

FICHA Nº 2v.

CONTINUAÇÃO

vértice AEV P 0514, de coordenada N 7.567.497,333 metros, E 240.106,659 metros, 330°37'06" e 7,12 metros, até o vértice AEV P 0515, de coordenada N 7.567.503,541 metros, E 240.103,164 metros, 320°18'21" e 8,83 metros, até o vértice AEV P 0516, de coordenada N 7.567.510,336 metros, E 240.097,524 metros, 282°22'58" e 9,54 metros, até o vértice AEV P 0517, de coordenada N 7.567.512,382 metros, E 240.088,204 metros, 236°40'33" e 8,09 metros, até o vértice AEV P 0518, de coordenada N 7.567.507,940 metros, E 240.081,448 metros, 221°19'31" e 6,46 metros, até o vértice AEV P 0519, de coordenada N 7.567.503,090 metros, E 240.077,183 metros, 186°17'47" e 28,59 metros, até o vértice AEV P 0520, de coordenada N 7.567.474,671 metros, E 240.074,048 metros, 199°06'19" e 12,80 metros, até o vértice AEV P 0521, de coordenada N 7.567.462,573 metros, E 240.069,857 metros, 183°34'43" e 15,67 metros, até o vértice AEV P 0522, de coordenada N 7.567.446,934 metros, E 240.068,879 metros, 180°04'08" e 8,17 metros, até o vértice AEV P 0523, de coordenada N 7.567.438,764 metros, E 240.068,869 metros, 158°36'32" e 7,85 metros, até o vértice AEV P 0524, de coordenada N 7.567.431,456 metros, E 240.071,732 metros, 147°22'09" e 6,74 metros, até o vértice AEV P 0525, de coordenada N 7.567.425,782 metros, E 240.075,365 metros, 110°34'35" e 10,71 metros, até o vértice AEV P 0526, de coordenada N 7.567.422,020 metros, E 240.085,387 metros, 92°25'39" e 17,41 metros, até o vértice AEV P 0527, de coordenada N 7.567.421,282 metros, E 240.102,784 metros, 105°11'49" e 5,80 metros, até o vértice AEV P 0528, de coordenada N 7.567.419,761 metros, E 240.108,384 metros, 141°41'40" e 6,73 metros, até o vértice AEV P 0529, de coordenada N 7.567.414,482 metros, E 240.112,554 metros, 165°07'13" e 7,65 metros, até o vértice AEV P 0530, de coordenada N 7.567.407,987 metros, E 240.114,519 metros, 159°14'09" e 14,48 metros, até o vértice AEV P 0531, de coordenada N 7.567.393,550 metros, E 240.119,652 metros, 173°37'57" e 7,68 metros, até o vértice AEV P 0532, de coordenada N 7.567.385,919 metros, E 240.120,503 metros, 208°03'02" e 2,64 metros, até o vértice AEV P 0533, de coordenada N 7.567.383,592 metros, E 240.119,263 metros, 213°02'18" e 11,00 metros, até o vértice AEV P 0534, de coordenada N 7.567.374,367 metros, E 240.113,264 metros, 202°03'54" e 7,62 metros, até o vértice AEV P 0535, de coordenada N 7.567.367,309 metros, E 240.110,403 metros, 202°39'37" e 8,94 metros, até o vértice AEV P 0536, de coordenada N 7.567.359,058 metros, E 240.106,958 metros, 231°19'52" e 19,98 metros, até o vértice AEV P 0537, de coordenada N 7.567.346,574 metros, E 240.091,358 metros, 228°27'28" e 15,54 metros, até o vértice AEV P 0538, de coordenada N 7.567.336,265 metros, E 240.079,723 metros, 231°57'21" e 18,51 metros, até o vértice AEV P 0539, de coordenada N 7.567.324,859 metros, E 240.065,148 metros, segue com 221°38'11" e 17,56 metros, até o vértice AEV P 0540, de coordenada N 7.567.311,736 metros, E 240.053,482 metros, 217°16'06" e 16,49 metros, até o vértice AEV P 0541, de coordenada N 7.567.298,610 metros, E 240.043,494 metros, 224°19'09" e 13,51 metros, até o vértice AEV P 0542, de coordenada N 7.567.288,942 metros, E 240.034,052 metros, 242°55'18" e 12,77 metros, até o vértice AEV P 0543, de coordenada N 7.567.283,131 metros, E 240.022,686 metros, 252°58'05" e 10,99 metros, até o vértice AEV P 0544, de coordenada N 7.567.279,913 metros, E 240.012,180 metros, 241°45'45" e 10,80 metros, até o vértice AEV P 0545, de

continua na ficha 3

MATR. Nº 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>26.469</u>	FICHA Nº <u>3</u>
PIRASSUNUNGA	DE _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

coordenada N 7.567.274,803 metros, E 240.002,666 metros, 240°32'55" e 8,53 metros, até o vértice AEV P 0546, de coordenada N 7.567.270,606 metros, E 239.995,234 metros, 226°13'26" e 8,98 metros, até o vértice AEV P 0547, de coordenada N 7.567.264,390 metros, E 239.988,746 metros, 205°39'50" e 11,11 metros, até o vértice AEV P 0548, de coordenada N 7.567.254,375 metros, E 239.983,934 metros, 179°01'07" e 14,29 metros, até o vértice AEV P 0549, de coordenada N 7.567.240,090 metros, E 239.984,179 metros, 155°34'15" e 11,49 metros, até o vértice AEV P 0550, de coordenada N 7.567.229,627 metros, E 239.988,932 metros, 146°56'05" e 8,89 metros, até o vértice AEV P 0551, de coordenada N 7.567.222,173 metros, E 239.993,784 metros, 134°21'35" e 9,88 metros, até o vértice AEV P 0552, de coordenada N 7.567.215,266 metros, E 240.000,847 metros, 153°47'25" e 10,38 metros, até o vértice AEV P 0553, de coordenada N 7.567.205,956 metros, E 240.005,430 metros, 152°15'28" e 13,02 metros, até o vértice AEV P 0554, de coordenada N 7.567.194,434 metros, E 240.011,490 metros, 207°40'05" e 11,39 metros, até o vértice AEV P 0555, de coordenada N 7.567.184,346 metros, E 240.006,201 metros, 191°45'30" e 10,85 metros, até o vértice AEV P 0556, de coordenada N 7.567.173,728 metros, E 240.003,990 metros, 182°48'47" e 16,24 metros, até o vértice AEV P 0557, de coordenada N 7.567.157,596 metros, E 240.003,193 metros, 188°22'01" e 12,48 metros, até o vértice AEV P 0558, de coordenada N 7.567.145,161 metros, E 240.001,378 metros, 185°10'58" e 3,97 metros, até o vértice AEV P 0559, de coordenada N 7.567.141,203 metros, E 240.001,019 metros, 175°53'18" e 4,60 metros, até o vértice AEV P 0560, de coordenada N 7.567.136,613 metros, E 240.001,349 metros, 96°30'22" e 7,84 metros, até o vértice AEV P 0561, de coordenada N 7.567.135,724 metros, E 240.009,139 metros, 92°14'22" e 7,54 metros, até o vértice AEV P 0562, de coordenada N 7.567.135,430 metros, E 240.016,677 metros, 100°53'58" e 5,07 metros, até o vértice AEV P 0563, de coordenada N 7.567.134,471 metros, E 240.021,658 metros, 155°26'45" e 5,50 metros, até o vértice AEV P 0564, de coordenada N 7.567.129,471 metros, E 240.023,942 metros, 214°23'25" e 6,82 metros, até o vértice AEV P 0565, de coordenada N 7.567.123,846 metros, E 240.020,092 metros, 224°27'09" e 13,92 metros, até o vértice AEV P 0566, de coordenada N 7.567.113,911 metros, E 240.010,345 metros, 212°12'38" e 8,01 metros, até o vértice AEV P 0567, de coordenada N 7.567.107,132 metros, E 240.006,074 metros, 226°19'32" e 12,06 metros, até o vértice AEV P 0568, de coordenada N 7.567.098,802 metros, E 239.997,349 metros, 223°15'36" e 6,44 metros, até o vértice AEV P 0569, de coordenada N 7.567.094,109 metros, E 239.992,934 metros, 199°17'13" e 7,26

continua no verso

MATR. Nº 26.469

FICHA Nº 3v.

CONTINUAÇÃO

metros, até o vértice AEV P 0570, de coordenada N 7.567.087,259 metros, E 239.990,536 metros, 177°29'01" e 9,75 metros, até o vértice AEV P 0571, de coordenada N 7.567.077,521 metros, E 239.990,964 metros, 135°14'41" e 6,52 metros, até o vértice AEV P 0572, de coordenada N 7.567.072,888 metros, E 239.995,558 metros, 131°40'08" e 8,83 metros, até o vértice AEV P 0573, de coordenada N 7.567.067,014 metros, E 240.002,158 metros, 156°51'20" e 9,79 metros, até o vértice AEV P 0574, de coordenada N 7.567.058,010 metros, E 240.006,007 metros, 163°01'20" e 7,49 metros, até o vértice AEV P 0575, de coordenada N 7.567.050,843 metros, E 240.008,195 metros, 194°26'10" e 8,15 metros, até o vértice AEV P 0576, de coordenada N 7.567.042,948 metros, E 240.006,162 metros, 263°55'06" e 5,68 metros, até o vértice AEV P 0577, de coordenada N 7.567.042,346 metros, E 240.000,519 metros, 260°35'02" e 8,38 metros, até o vértice AEV P 0578, de coordenada N 7.567.040,976 metros, E 239.992,254 metros, 279°42'11" e 10,37 metros, até o vértice AEV P 0579, de coordenada N 7.567.042,724 metros, E 239.982,027 metros, 281°33'41" e 31,36 metros, até o vértice AEV P 0580, de coordenada N 7.567.049,010 metros, E 239.951,299 metros, 252°57'02" e 8,72 metros, até o vértice AEV P 0581, de coordenada N 7.567.046,453 metros, E 239.942,961 metros, 243°38'21" e 8,96 metros, até o vértice AEV P 0582, de coordenada N 7.567.042,473 metros, E 239.934,929 metros, 228°41'12" e 7,42 metros, até o vértice AEV P 0583, de coordenada N 7.567.037,577 metros, E 239.929,359 metros, 169°30'27" e 8,58 metros, até o vértice AEV P 0584, de coordenada N 7.567.029,142 metros, E 239.930,921 metros, 141°19'16" e 4,99 metros, até o vértice AEV P 0585, de coordenada N 7.567.025,250 metros, E 239.934,037 metros, 155°57'14" e 8,25 metros, até o vértice AEV P 0586, de coordenada N 7.567.017,719 metros, E 239.937,397 metros, 178°06'24" e 7,97 metros, até o vértice AEV P 0587, de coordenada N 7.567.009,755 metros, E 239.937,660 metros, 209°36'22" e 5,99 metros, até o vértice AEV P 0588, de coordenada N 7.567.004,544 metros, E 239.934,700 metros, 228°12'13" e 10,01 metros, até o vértice AEV P 0589, de coordenada N 7.566.997,870 metros, E 239.927,234 metros, 230°01'58" e 10,75 metros, até o vértice AEV P 0590, de coordenada N 7.566.990,968 metros, E 239.918,998 metros, 223°59'52" e 8,14 metros, até o vértice AEV P 0591, de coordenada N 7.566.985,115 metros, E 239.913,347 metros, 207°00'44" e 6,14 metros, até o vértice AEV P 0592, de coordenada N 7.566.979,649 metros, E 239.910,560 metros, 235°15'54" e 9,42 metros, até o vértice AEV P 0593, de coordenada N 7.566.974,280 metros, E 239.902,817 metros, 259°47'42" e 4,75 metros, até o vértice AEV P 0594, de coordenada N 7.566.973,438 metros, E 239.898,139 metros, 260°18'21" e 5,96 metros, até o vértice AEV P 0595, de coordenada N 7.566.972,435 metros, E 239.892,267 metros, 285°39'11" e 17,00 metros, até o vértice AEV P 0596, de coordenada N 7.566.977,021 metros, E 239.875,899 metros, 304°18'25" e 12,97 metros, até o vértice AEV P 0597, de coordenada N 7.566.984,334 metros, E 239.865,182 metros, segue com azimute de 353°40'38" e 10,62 metros, até o vértice AEV P 0598, de coordenada N 7.566.994,890 metros, E 239.864,012 metros, 38°18'23" e 10,92 metros, até o vértice AEV P 0599, de coordenada N 7.567.003,462 metros, E 239.870,783 metros, 60°06'18" e 6,30 metros, até o vértice AEV P 0600, de coordenada N 7.567.006,600 metros, E 239.876,241 metros, 68°09'53" e 6,07 metros, até o

continua na ficha 4

MATR. Nº 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IN CRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>26.469</u>	FICHA Nº <u>4</u>
PIRASSUNUNGA	DE _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

vértice AEV P 0601, de coordenada N 7.567.008,856 metros, E 239.881,873 metros, 18°26'40" e 11,01 metros, até o vértice AEV P 0602, de coordenada N 7.567.019,305 metros, E 239.885,358 metros, 323°44'29" e 10,11 metros, até o vértice AEV P 0603, de coordenada N 7.567.027,454 metros, E 239.879,381 metros, 288°27'41" e 6,86 metros, até o vértice AEV P 0604, de coordenada N 7.567.029,626 metros, E 239.872,876 metros, 298°14'11" e 4,54 metros, até o vértice AEV P 0605, de coordenada N 7.567.031,776 metros, E 239.868,872 metros, cravado na margem esquerda do Corrego Bebedouro que serve como divisor natural com a Fazenda Nogueira, desde o vértice AEV P 0447 ao vértice AEV P 0605; Deste, segue confrontando com o Sítio Usina Velha, matriculado sob nº 15.087, de propriedade do Sr. Luis Roberto Nunes, com os seguintes azimutes e distancias: 324°22'22" e 7,49 metros, até o vértice AEV M 0281, de coordenada N 7.567.037,867 metros, E 239.864,507 metros, 286°45'33" e 148,83 metros, até o vértice AEV M 0282, de coordenada N 7.567.080,781 metros, E 239.722,000 metros, 285°37'15" e 268,19 metros, até o vértice AEV M 0283, de coordenada N 7.567.152,998 metros, E 239.463,712 metros, deste, segue com azimute de 286°49'15" e 194,80 metros, até o vértice AEV M 0284, de coordenada N 7.567.209,371 metros, E 239.277,243 metros, 286°19'42" e 101,71 metros, até o vértice AEV M 0285, de coordenada N 7.567.237,966 metros, E 239.179,634 metros, 294°29'46" e 41,46 metros, até o vértice AEV M 0286, de coordenada N 7.567.255,157 metros, E 239.141,905 metros, 4°38'34" e 143,00 metros, até o vértice AEV M 0287, de coordenada N 7.567.397,691 metros, E 239.153,480 metros, 265°17'08" e 38,34 metros, até o vértice AEV M 0288, de coordenada N 7.567.394,540 metros, E 239.115,270 metros, 264°03'03" e 89,99 metros, até o vértice AEV M 0289, de coordenada N 7.567.385,212 metros, E 239.025,762 metros, 249°00'33" e 59,74 metros, até o vértice AEV M 0290, de coordenada N 7.567.363,812 metros, E 238.969,985 metros, 250°10'11" e 113,71 metros, até o vértice AEV M 0351, de coordenada N 7.567.325,236 metros, E 238.863,014 metros; deste, segue confrontando com parte da Fazenda Jatobá, matriculada sob nº 21.203, de propriedade do Sr. Celso de Castro Adoglio, com o azimute 307°00'27" e distancia de 1.621,86 metros, até o vértice AEV M 0325, de coordenada N 7.568.301,463 metros, E 237.567,868 metros; Deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa Alta, matriculada sob nº 43, de propriedade do Sr. Nelson Marquezelli, com os seguintes azimutes e distancias: 42°06'38" e 224,98 metros, até o vértice AEV M 0326, de coordenada N 7.568.468,367 metros, E 237.718,734 metros, 9°59'20" e 492,88 metros, até o vértice AEV M 0327, de coordenada N 7.568.953,772 metros, E 237.804,227

continua no verso

MATR. Nº 26.469

FICHA Nº 4v.

CONTINUAÇÃO

metros, 32°34'57" e 54,50 metros, até o vértice AEV M 0328, de coordenada N 7.568.999,695 metros, E 237.833,577 metros deste, segue confrontando com parte da Fazenda Jatobá, matriculada sob nº 21.204, de propriedade do Sr. Celso de Castro Adoglio, com os seguintes azimutes e distancias: 130°09'16" e 774,66 metros, até o vértice AEV M 0352, de coordenada N 7.568.500,155 metros, E 238.425,656 metros, 88°43'58" e 431,53 metros, até o vértice AEV M 0353, de coordenada N 7.568.509,697 metros, E 238.857,076 metros, cravado à margem esquerda do córrego Retiro; deste segue-se, de montante para jusante do córrego Retiro, com azimute 34°38'51" e distancia 284,66 metros, até o vértice AEV P 0695, de coordenada N 7.568.743,875 metros, E 239.018,911 metros, cravado na confluência da margem esquerda do Córrego do Retiro com a margem direita do Córrego do Virgílio; Deste, segue-se pela margem direita do Córrego do Retiro, de montante para jusante, confrontando-se com a Fazenda São Domingos, matriculada sob nº 18.496, Espólio de Guilherme Muller Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°47'18" e 17,26 metros, até o vértice AEV P 0696, de coordenada N 7.568.754,788 metros, E 239.032,286 metros, 80°50'29" e 15,86 metros, até o vértice AEV P 0697, de coordenada N 7.568.757,313 metros, E 239.047,948 metros, 137°31'37" e 9,29 metros, até o vértice AEV P 0698, de coordenada N 7.568.750,464 metros, E 239.054,218 metros, 110°41'30" e 13,81 metros, até o vértice AEV P 0699, de coordenada N 7.568.745,584 metros, E 239.067,138 metros, 105°35'34" e 26,33 metros, até o vértice AEV P 0700, de coordenada N 7.568.738,507 metros, E 239.092,497 metros, 352°41'07" e 25,45 metros, até o vértice AEV P 0701, de coordenada N 7.568.763,754 metros, E 239.089,256 metros, 320°19'24" e 18,93 metros, até o vértice AEV P 0702, de coordenada N 7.568.778,324 metros, E 239.077,171 metros, 57°23'47" e 21,05 metros, até o vértice AEV P 0703, de coordenada N 7.568.789,666 metros, E 239.094,904 metros, 61°53'37" e 5,65 metros, até o vértice AEV P 0704, de coordenada N 7.568.792,329 metros, E 239.099,890 metros, 80°22'17" e 8,36 metros, até o vértice AEV P 0705, de coordenada N 7.568.793,728 metros, E 239.108,137 metros, 37°40'15" e 5,59 metros, até o vértice AEV P 0706, de coordenada N 7.568.798,153 metros, E 239.111,553 metros, 22°03'35" e 18,71 metros, até o vértice AEV P 0707, de coordenada N 7.568.815,490 metros, E 239.118,579 metros, 104°17'16" e 11,09 metros, até o vértice AEV P 0708, de coordenada N 7.568.812,754 metros, E 239.129,323 metros, 115°29'06" e 16,34 metros, até o vértice AEV P 0709, de coordenada N 7.568.805,721 metros, E 239.144,077 metros, 72°34'32" e 7,35 metros, até o vértice AEV P 0710, de coordenada N 7.568.807,923 metros, E 239.151,094 metros, 10°50'00" e 15,62 metros, até o vértice AEV P 0711, de coordenada N 7.568.823,267 metros, E 239.154,030 metros, 359°49'45" e 13,26 metros, até o vértice AEV P 0712, de coordenada N 7.568.836,528 metros, E 239.153,991 metros, 94°24'55" e 36,80 metros, até o vértice AEV P 0713, de coordenada N 7.568.833,695 metros, E 239.190,682 metros, 98°00'26" e 13,60 metros, até o vértice AEV P 0714, de coordenada N 7.568.831,801 metros, E 239.204,145 metros, 108°06'16" e 8,38 metros, até o vértice AEV P 0715, de coordenada N 7.568.829,196 metros, E 239.212,113 metros, 84°22'22" e 8,16 metros, até o vértice AEV P 0716, de coordenada N 7.568.829,996 metros, E 239.220,232 metros, 23°00'38" e 2,82 metros, até o vértice AEV P 0717, de coordenada N 7.568.832,595 metros, E

continua na ficha 5

MATR. Nº 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>26.469</u>	FICHA Nº <u>5</u>
PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____	

IMÓVEL: (continuação)

239.221,336 metros, 0°38'37" e 13,67 metros, até o vértice AEV P 0718, de coordenada N 7.568.846,266 metros, E 239.221,490 metros 359°24'52" e 12,31 metros, até o vértice AEV P 0719, de coordenada N 7.568.858,572 metros, E 239.221,364 metros, 356°32'01" e 16,31 metros, até o vértice AEV P 0720, de coordenada N 7.568.874,855 metros, E 239.220,378 metros, 25°45'02" e 8,83 metros, até o vértice AEV P 0721, de coordenada N 7.568.882,811 metros, E 239.224,216 metros, 346°52'07" e 7,48 metros, até o vértice AEV P 0722, de coordenada N 7.568.890,099 metros, E 239.222,516 metros, 18°43'41" e 11,43 metros, até o vértice AEV P 0723, de coordenada N 7.568.900,925 metros, E 239.226,186 metros, 39°18'15" e 12,88 metros, até o vértice AEV P 0724, de coordenada N 7.568.910,890 metros, E 239.234,343 metros, 57°42'07" e 8,61 metros, até o vértice AEV P 0725, de coordenada N 7.568.915,490 metros, E 239.241,620 metros, 50°10'17" e 8,72 metros, até o vértice AEV P 0726, de coordenada N 7.568.921,076 metros, E 239.248,319 metros, 17°21'31" e 17,18 metros, até o vértice AEV P 0727, de coordenada N 7.568.937,478 metros, E 239.253,446 metros, 27°50'41" e 17,01 metros, até o vértice AEV P 0728, de coordenada N 7.568.952,520 metros, E 239.261,392 metros, 31°17'48" e 6,55 metros, até o vértice AEV P 0729, de coordenada N 7.568.958,115 metros, E 239.264,793 metros, 48°09'50" e 8,87 metros, até o vértice AEV P 0730, de coordenada N 7.568.964,029 metros, E 239.271,399 metros, 45°51'42" e 9,21 metros, até o vértice AEV P 0731, de coordenada N 7.568.970,441 metros, E 239.278,007 metros, 83°17'13" e 14,25 metros, até o vértice AEV P 0732, de coordenada N 7.568.972,107 metros, E 239.292,161 metros, 122°42'01" e 13,01 metros, até o vértice AEV P 0733, de coordenada N 7.568.965,080 metros, E 239.303,105 metros, 89°20'32" e 3,05 metros, até o vértice AEV P 0734, de coordenada N 7.568.965,115 metros, E 239.306,160 metros, 30°25'52" e 5,30 metros, até o vértice AEV P 0735, de coordenada N 7.568.969,683 metros, E 239.308,842 metros, 22°07'58" e 10,81 metros, até o vértice AEV P 0736, de coordenada N 7.568.979,694 metros, E 239.312,914 metros, 26°41'55" e 7,67 metros, até o vértice AEV P 0737, de coordenada N 7.568.986,550 metros, E 239.316,362 metros, 93°00'37" e 18,93 metros, até o vértice AEV P 0738, de coordenada N 7.568.985,556 metros, E 239.335,269 metros, 105°43'50" e 21,22 metros, até o vértice AEV P 0739, de coordenada N 7.568.979,802 metros, E 239.355,696 metros, 165°50'26" e 32,09 metros, até o vértice AEV P 0740, de coordenada N 7.568.948,684 metros, E 239.363,547 metros, 122°17'13" e 4,40 metros, até o vértice AEV P 0741, de coordenada N 7.568.946,334 metros, E 239.367,265 metros, 75°45'36" e 14,11 metros, até o vértice AEV P 0742, de

continua no verso

MATR. Nº 26.469

FICHA Nº 5v.

CONTINUAÇÃO

coordenada N 7.568.949,805 metros, E 239.380,940 metros, 62°57'23" e 10,04 metros, até o vértice AEV P 0743, de coordenada N 7.568.954,369 metros, E 239.389,882 metros, 59°40'28" e 11,75 metros, até o vértice AEV P 0744, de coordenada N 7.568.960,302 metros, E 239.400,025 metros, 117°15'21" e 17,94 metros, até o vértice AEV P 0745, de coordenada N 7.568.952,087 metros, E 239.415,972 metros, 133°27'29" e 7,90 metros, até o vértice AEV P 0746, de coordenada N 7.568.946,651 metros, E 239.421,708 metros, 72°24'27" e 14,69 metros, até o vértice AEV P 0747, de coordenada N 7.568.951,090 metros, E 239.435,708 metros, 26°01'40" e 19,73 metros, até o vértice AEV P 0748, de coordenada N 7.568.968,822 metros, E 239.444,367 metros, 55°53'38" e 20,82 metros, até o vértice AEV P 0749, de coordenada N 7.568.980,497 metros, E 239.461,607 metros, 17°12'04" e 23,99 metros, até o vértice AEV P 0750, de coordenada N 7.569.003,411 metros, E 239.468,701 metros, 38°17'34" e 17,07 metros, até o vértice AEV P 0751, de coordenada N 7.569.016,812 metros, E 239.479,282 metros, 69°21'18" e 9,54 metros, até o vértice AEV P 0752, de coordenada N 7.569.020,174 metros, E 239.488,205 metros, 133°06'53" e 27,31 metros, até o vértice AEV P 0753, de coordenada N 7.569.001,506 metros, E 239.508,143 metros, 81°09'53" e 28,71 metros, até o vértice AEV P 0754, de coordenada N 7.569.005,916 metros, E 239.536,512 metros, 0°19'42" e 12,02 metros, até o vértice AEV P 0755, de coordenada N 7.569.017,938 metros, E 239.536,580 metros, 24°29'58" e 18,11 metros, até o vértice AEV P 0756, de coordenada N 7.569.034,413 metros, E 239.544,088 metros, 322°58'10" e 15,07 metros, até o vértice AEV P 0757, de coordenada N 7.569.046,444 metros, E 239.535,013 metros, 24°44'49" e 7,79 metros, até o vértice AEV P 0758, de coordenada N 7.569.053,514 metros, E 239.538,272 metros, 23°13'46" e 11,94 metros, até o vértice AEV P 0759, de coordenada N 7.569.064,486 metros, E 239.542,981 metros, 19°39'30" e 10,24 metros, até o vértice AEV P 0760, de coordenada N 7.569.074,124 metros, E 239.546,424 metros, 10°59'14" e 9,23 metros, até o vértice AEV P 0761, de coordenada N 7.569.083,181 metros, E 239.548,183 metros, 51°39'59" e 12,97 metros, até o vértice AEV P 0762, de coordenada N 7.569.091,226 metros, E 239.558,357 metros, 71°30'24" e 11,34 metros, até o vértice AEV P 0763, de coordenada N 7.569.094,822 metros, E 239.569,110 metros, 44°28'05" e 18,34 metros, até o vértice AEV P 0764, de coordenada N 7.569.107,911 metros, E 239.581,957 metros, 42°16'12" e 17,05 metros, até o vértice AEV P 0765, de coordenada N 7.569.120,529 metros, E 239.593,427 metros, 58°31'52" e 12,34 metros, até o vértice AEV P 0766, de coordenada N 7.569.126,970 metros, E 239.603,951 metros, 47°15'24" e 22,45 metros, até o vértice AEV P 0767, de coordenada N 7.569.142,209 metros, E 239.620,440 metros, 44°18'15" e 21,70 metros, até o vértice AEV P 0768, de coordenada N 7.569.157,738 metros, E 239.635,596 metros, 41°07'14" e 36,67 metros, até o vértice AEV P 0769, de coordenada N 7.569.185,364 metros, E 239.659,713 metros, 57°22'13" e 14,36 metros, até o vértice AEV P 0770, de coordenada N 7.569.193,106 metros, E 239.671,806 metros, 64°06'49" e 28,55 metros, até o vértice AEV P 0771, de coordenada N 7.569.205,571 metros, E 239.697,491 metros, 49°04'09" e 41,70 metros, até o vértice AEV P 0772, de coordenada N 7.569.232,891 metros, E 239.728,996 metros, 56°29'05" e 18,82 metros, até o vértice AEV P 0773, de coordenada N 7.569.243,283 metros, E

continua na ficha 6

MATR. Nº 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>26.469</u>	FICHA Nº <u>6</u>
PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____	

IMÓVEL: (continuação)

239.744,687 metros, 60°28'01" e 18,04 metros, até o vértice AEV P 0774, de coordenada N 7.569.252,174 metros, E 239.760,382 metros, 68°35'24" e 31,47 metros, até o vértice AEV P 0775, de coordenada N 7.569.263,662 metros, E 239.789,679 metros, 46°08'08" e 8,65 metros, até o vértice AEV P 0776, de coordenada N 7.569.269,657 metros, E 239.795,917 metros, 36°00'22" e 18,94 metros, até o vértice AEV P 0777, de coordenada N 7.569.284,975 metros, E 239.807,049 metros, 35°47'15" e 12,15 metros, até o vértice AEV P 0778, de coordenada N 7.569.294,828 metros, E 239.814,152 metros, 59°34'19" e 20,54 metros, até o vértice AEV P 0779, de coordenada N 7.569.305,232 metros, E 239.831,865 metros, 36°01'12" e 25,76 metros, até o vértice AEV P 0780, de coordenada N 7.569.326,063 metros, E 239.847,011 metros, 51°33'01" e 12,68 metros, até o vértice AEV P 0781, de coordenada N 7.569.333,949 metros, E 239.856,943 metros, 60°51'08" e 15,09 metros, até o vértice AEV P 0782, de coordenada N 7.569.341,300 metros, E 239.870,125 metros, 65°13'43" e 12,12 metros, até o vértice AEV P 0783, de coordenada N 7.569.346,377 metros, E 239.881,126 metros, 76°54'54" e 20,73 metros, até o vértice AEV P 0784, de coordenada N 7.569.351,070 metros, E 239.901,316 metros, 39°35'17" e 7,02 metros, até o vértice AEV P 0785, de coordenada N 7.569.356,480 metros, E 239.905,790 metros, 27°10'27" e 9,37 metros, até o vértice AEV P 0786, de coordenada N 7.569.364,814 metros, E 239.910,068 metros, 54°34'25" e 10,02 metros, até o vértice AEV P 0787, de coordenada N 7.569.370,622 metros, E 239.918,232 metros, cravado na confluência da margem direita do Córrego do Retiro com a margem esquerda do Córrego Bebedouro; deste segue-se, pela margem direita do Córrego Bebedouro de montante para jusante, após ultrapassar seu leito, ainda, confrontando-se com a Fazenda São Domingos, matriculada sob nº 18.496, Espólio de Guilherme Müller Filho, com os seguintes azimutes e distancias: 343°12'34" e 16,08 metros, até o vértice AEV P 0788, de coordenada N 7.569.386,012 metros, E 239.913,588 metros, 306°00'42" e 8,19 metros, até o vértice AEV P 0789, de coordenada N 7.569.390,829 metros, E 239.906,962 metros, 308°12'13" e 7,66 metros, até o vértice AEV P 0790, de coordenada N 7.569.395,566 metros, E 239.900,943 metros, 2°03'45" e 17,88 metros, até o vértice AEV P 0791, de coordenada N 7.569.413,430 metros, E 239.901,586 metros, 19°33'23" e 9,95 metros, até o vértice AEV P 0792, de coordenada N 7.569.422,806 metros, E 239.904,917 metros, 333°21'16" e 26,75 metros, até o vértice AEV P 0793, de coordenada N 7.569.446,714 metros, E 239.892,921 metros, 293°05'55" e 8,78 metros, até o vértice AEV P 0794, de coordenada N 7.569.450,158 metros, E 239.884,846 metros, 269°24'17" e 8,02 metros, até o

continua no verso

MATR. Nº 26.469

FICHA Nº 6v.

CONTINUAÇÃO

vértice AEV P 0795, de coordenada N 7.569.450,074 metros, E 239.876,828 metros, 257°21'09" e 8,53 metros, até o vértice AEV P 0796, de coordenada N 7.569.448,208 metros, E 239.868,510 metros, 183°35'15" e 21,98 metros, até o vértice AEV P 0797, de coordenada N 7.569.426,274 metros, E 239.867,135 metros, 267°18'39" e 12,18 metros, até o vértice AEV P 0798, de coordenada N 7.569.425,703 metros, E 239.854,970 metros, 356°59'27" e 28,24 metros, até o vértice AEV P 0799, de coordenada N 7.569.453,901 metros, E 239.853,488 metros, 347°20'44" e 22,42 metros, até o vértice AEV P 0800, de coordenada N 7.569.475,779 metros, E 239.848,576 metros, 337°13'52" e 9,14 metros, até o vértice AEV P 0801, de coordenada N 7.569.484,207 metros, E 239.845,038 metros, 342°43'50" e 10,59 metros, até o vértice AEV P 0802, de coordenada N 7.569.494,324 metros, E 239.841,893 metros, 329°27'30" e 9,72 metros, até o vértice AEV P 0803, de coordenada N 7.569.502,693 metros, E 239.836,955 metros, 317°31'55" e 8,78 metros, até o vértice AEV P 0804, de coordenada N 7.569.509,168 metros, E 239.831,028 metros, 354°15'37" e 18,13 metros, até o vértice AEV P 0805, de coordenada N 7.569.527,210 metros, E 239.829,215 metros, 20°44'46" e 13,92 metros, até o vértice AEV P 0806, de coordenada N 7.569.540,224 metros, E 239.834,145 metros, 45°11'08" e 6,37 metros, até o vértice AEV P 0807, de coordenada N 7.569.544,711 metros, E 239.838,660 metros, 51°42'17" e 18,10 metros, até o vértice AEV P 0658, de coordenada N 7.569.555,930 metros, E 239.852,869 metros, 100°48'18" e 9,29 metros, até o vértice AEV P 0809, de coordenada N 7.569.554,188 metros, E 239.861,999 metros, 116°02'02" e 15,63 metros, até o vértice AEV P 0810, de coordenada N 7.569.547,327 metros, E 239.876,045 metros, 91°05'43" e 19,34 metros, até o vértice AEV P 0811, de coordenada N 7.569.546,957 metros, E 239.895,384 metros, 58°19'04" e 23,90 metros, até o vértice AEV P 0812, de coordenada N 7.569.559,511 metros, E 239.915,725 metros, 70°13'03" e 14,82 metros, até o vértice AEV P 0813, de coordenada N 7.569.564,525 metros, E 239.929,666 metros, 20°21'44" e 20,02 metros, até o vértice AEV P 0814, de coordenada N 7.569.583,293 metros, E 239.936,631 metros, 315°47'09" e 39,58 metros, até o vértice AEV P 0815, de coordenada N 7.569.611,660 metros, E 239.909,032 metros, 246°22'05" e 11,43 metros, até o vértice AEV P 0816, de coordenada N 7.569.607,077 metros, E 239.898,557 metros, 303°04'38" e 20,84 metros, até o vértice AEV P 0817, de coordenada N 7.569.618,450 metros, E 239.881,095 metros, 12°33'12" e 16,80 metros, até o vértice AEV P 0818, de coordenada N 7.569.634,849 metros, E 239.884,747 metros, 29°24'25" e 15,00 metros, até o vértice AEV P 0819, de coordenada N 7.569.647,912 metros, E 239.892,109 metros, 46°46'31" e 13,06 metros, até o vértice AEV P 0820, de coordenada N 7.569.656,857 metros, E 239.901,626 metros, 41°17'20" e 16,33 metros, até o vértice AEV P 0821, de coordenada N 7.569.669,129 metros, E 239.912,403 metros, 10°21'20" e 16,61 metros, até o vértice AEV P 0822, de coordenada N 7.569.685,472 metros, E 239.915,390 metros, 342°55'28" e 14,26 metros, até o vértice AEV P 0823, de coordenada N 7.569.699,108 metros, E 239.911,201 metros, 336°20'20" e 16,03 metros, até o vértice AEV P 0824, de coordenada N 7.569.713,791 metros, E 239.904,768 metros, cravado na margem direita do Córrego Bebedouro, onde este serve de divisor natural com as terras da Fazenda São Domingos; deste, segue confrontando com parte da Fazenda Jatobá

continua na ficha 7

MATR. N° 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.469</u>	FICHA N° <u>1</u>
PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____	

IMÓVEL: (continuação)

matriculada sob nº 21.205, de propriedade do Sr. Celso de Castro Adoglio, com o azimute 78°51'42" e distancias 1.540,61 metros, até o vértice AEV M 0346, de coordenada N 7.570.011,408 metros, E 241.416,362 metros; deste, segue confrontando com parte da Fazenda Jatobá matriculada sob nº 21.200, de propriedade do Sr. Celso de Castro Adoglio, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°01'29" e 212,75 metros, até o vértice AEV M 0347, de coordenada N 7.569.839,347 metros, E 241.291,239 metros, 204°06'39" e 518,84 metros, até o vértice AEV M 0348, de coordenada N 7.569.365,767 metros, E 241.079,290 metros, deste, segue com azimute de 147°42'45" e 57,03 metros, até o vértice inicial AEV M 0266, de coordenada N 7.569.317,558 metros, E 241.109,752 metros; originário desta descrição contendo um perímetro de 12.958,23 metros e uma Área de 5.061.028,70 metros quadrados, ou 506,1029 Hectares. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico da rede GPS do Estado de São Paulo, denominado vértice nº 91.611 (USP - Pirassununga), de coordenadas E= 247.734,605 metros e N= 7.569.069,396 metros, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, e Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Existindo em referida gleba a sede com todas as suas benfeitorias, ranchos, estábulo, garagem, oficina mecânica e demais benfeitorias existentes. Encontrando-se referido imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o nº 6190600056307, com os seguintes dados: área total, 1.000,4.000 ha, módulo rural 9,3082 ha, número de módulos rurais 98,01, módulo fiscal 18,0000 ha, número de módulos fiscais 55,5700, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá. O presente descerramento e atual descrição perimetral do imóvel, efetivou-se pela nova sistemática do georreferenciamento previsto na Lei 10.267/2001, c.c. Decreto nº 5.570/2005, estando o imóvel devidamente certificado sob o nº 080601000027-54, junto ao INCRA.

PROPRIETÁRIO: CELSO DE CASTRO ADOGLIO, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 5.401.608-3 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 910.820.568-04, casado pelo regime da completa separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.043, no livro 3, no 5º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo-SP., com CELESTE IVONE CARDIM ADOGLIO, brasileira, médica, portadora do RG. nº 9.496.359-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 048.905.478-19, residentes e domiciliados na rua Sergipe,

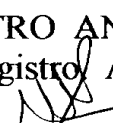
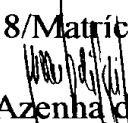
continua no verso

MATR. Nº 26.469

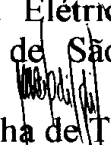
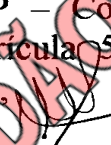
FICHA Nº 7v.

CONTINUAÇÃO

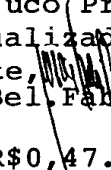
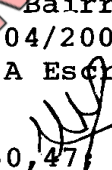
nº 475, 7º andar, conjunto 702, Consolação, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.8/Matrícula 5.672, de 27 de dezembro de 2.005, deste registro A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial,  (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.1 – em 30 de maio de 2.006

Procede-se a esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula pesa a instituição de SERVIDÃO em favor da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (antigamente denominada CESP – Companhia Energética de São Paulo), nos termos do R.2 e Av.7/Matrícula 5.672. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial,  (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Av.2 – em 24 de setembro de 2.007.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 03 de setembro de 2.007, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob n.619.060.005.630-7, com os seguintes dados: área total 999,7499, módulo rural 7,2682 ha, número de módulos rurais 137,55, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 55,5416, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a denominação de Fazenda Jatobá, indicação para localização do imóvel Rodovia Anhanguera km 212, Bairro Tijuco Preto, consoante cópia autenticada do CCIR 2003/2004/2005, atualizado em 31 de agosto de 2007, anexa ao requerimento. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial,  (Bel. Fábio Azenha de Toledo).
Of.R\$8,89; E.R\$2,53; Cart.R\$1,87; R.C.R\$0,47; T.J.R\$0,47.

R.3 – em 03 de fevereiro de 2.009. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de janeiro de 2.009, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade de Araras-SP, no livro nº.669, páginas 025/032, o proprietário Celso de Castro Adoglio, casado com Celeste Ivone Cardim Adoglio, já qualificados, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a IVAN FÁBIO DE OLIVEIRA ZURITA, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.699.101-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 623.852.408-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com BEATRICE BOLLIGER ZURITA, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.601.736-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 017.420.078-13, domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, com residência na Avenida Chucuri Zaidan, 246, 18º andar; pelo preço de R\$7.897.347,86 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Valor declarado: R\$9.112.590,22 (nove milhões, cento e doze mil, quinhentos e

continua na ficha 8

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

OPERAÇÕES SIMPLES CONSULTAS
NÃO VALORIZADAS 21,27

MATR. Nº 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IN CRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>26.469</u>	FICHA Nº <u>8</u>
PIRASSUNUNGA _____ DE _____ DE _____	

IMÓVEL: (continuação)

noventa reais e vinte e dois centavos). A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.R\$8.782,79; E.R\$2.496,17; Cart. R\$1.849,01; R.C. R\$462,25; T.J. R\$462,25.

R.4 – em 12 de fevereiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada em 28 de janeiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 570, páginas 315/321, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nos Contratos de Empréstimos-Crédito Rápido, firmado em 27 de janeiro de 2.009, no valor de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), pelo prazo de 290 (duzentos e noventa) dias; no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; e R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, totalizando o valor de R\$11.670.000,00 (onze milhões, seiscentos e setenta mil reais), observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e dos contratos de empréstimos nela vinculados. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of.(R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

Av.5 – em 23 de junho de 2.009.

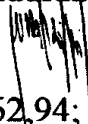
Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.4 nesta

continua no verso

MATR. Nº 26.469



FICHA Nº 8v

CONTINUAÇÃO

matrícula, lavrada em 27 de maio de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 579, páginas 391/392, para constar que os contratantes aditaram a aludida escritura no que segue: o contrato de empréstimo no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), foi reescalonado por instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, sob nº. 00330438320000122510, datado de 27 de maio de 2.009, prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais clausulas e condições. A Substituta do Oficial,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.6 – em 26 de outubro de 2.009.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditamento, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº.4 nesta matrícula, lavrada em 09 de setembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 586, páginas 377/379, para constar que os contratantes (credor e devedores), aditaram a aludida escritura no que segue: celebraram um Instrumento de Confissão e Reescalonamento de Dívida, datado de 28 de agosto de 2.009, que recebeu o nº. 0438000122510, o qual teve por função permitir a confissão da dívida por parte dos devedores e reescalonar as parcelas do referido contrato, passando o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), amortizado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e foi reescalonado, com vencimento para o dia 15 de outubro de 2.009, conforme cláusulas, condições e garantias avençadas no instrumento; e, bem assim, para constar que o credor deu aos devedores plena quitação do valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato; e ratificaram a aludida escritura em todas as demais clausulas e condições, com exceção das modificações do contrato garantidor de quitação parcial do débito originário de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), passando o débito a ser de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), e vencimento prorrogado para 15 de outubro de 2.009; e da quitação plena do contrato garantidor no importe de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ficando a hipoteca do R.4, lastreada nos dois contratos remanescentes. A Escrevente/Substituta,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial,  (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$298,98; E. R\$84,97; Cart. R\$62,94; R.C. R\$15,74; T.J. R\$15,74.

Av.7 – em 23 de dezembro de 2.009.

continua na ficha 9

MATR. N° 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IN CRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.469</u>	FICHA N° <u>98</u>
PIRASSUNUNGA	DE _____

IMÓVEL: (continuação)

Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento integral da hipoteca registrada sob n°. 4 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, na escritura de quitação e constituição de nova garantia hipotecária a seguir referida, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$670,44; E. R\$190,55; Cart. R\$141,15; R.C. R\$35,29; T.J. R\$35,29.

R.8 – em 23 de dezembro de 2.009. HIPOTECA.

Pela escritura pública de quitação e constituição de garantia hipotecária, lavrada em 09 de dezembro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 30° Subdistrito – Ibirapuera, São Paulo, Capital, no livro 593, páginas 355/360, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER S/A, com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ/ME n°. 90.400.888/0001-42, em hipoteca de 1° (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Empréstimo-Crédito Rápido n°.00330438320000159180, firmado em 09 de dezembro de 2.009, no valor de R\$14.170.000,00 (catorze milhões, cento e setenta mil reais), pelo prazo de 343 (trezentos e quarenta e três) dias a vencer em 17 de novembro de 2.010, observando-se todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da aludida escritura e do contrato de empréstimo nela vinculado. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$1.705,76; E. R\$484,80; Cart. R\$359,11; R.C. R\$89,78; T.J. R\$89,78.

R.9 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.


Pelo aditivo, datado de 04 de dezembro de 2.009, à cédula rural hipotecária n°

continua no verso

MATR. Nº 26.469

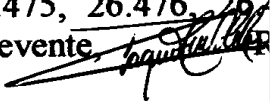
FICHA Nº 9v

CONTINUAÇÃO

87211, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.291 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente,  (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$152,23; E. R\$43,26; Cart. R\$32,05; R.C. R\$8,01; T.J. R\$8,01.

R.10 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, a cédula rural hipotecária nº 87209, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo registrado sob nº. 14.292 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente,  (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$398,79; E. R\$113,35; Cart. R\$83,96; R.C. R\$20,99; T.J. R\$20,99.

R.11 – em 05 de janeiro de 2.010. HIPOTECA.

Pelo aditivo datado de 04 de dezembro de 2.009, a cédula rural hipotecária nº 87210, emitida em 29 de junho de 2.007, no valor original de R\$725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com vencimento previsto para 15 de dezembro de 2.012, os proprietários Ivan Fabio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, DERAM ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), com sede em São Paulo, Capital, na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, nos termos e condições constantes do respectivo aditivo

continua na ficha 10

MATR. Nº 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IN CRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>26.469</u>	FICHA Nº <u>10</u>
PIRASSUNUNGA	DE _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

registrado sob nº. 14.293 no livro 3, que fica arquivado nesta Serventia. O débito referido também obteve as garantias dos imóveis constantes das matrículas números 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478, de propriedade dos mesmos devedores. A Escrevente, (Raquel Fernanda de Melo Vilela).

Of. R\$152,23; E. R\$43,26; Cart. R\$32,05; R.C. R\$8,01; T.J. R\$8,01.

Av.12 – em 30 de dezembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento, datado de 11 de novembro de 2.010, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8, nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 16 de maio de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.13 – em 08 de junho de 2.011.

Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento de aditamento, datado de 17 de maio de 2.011, à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8 nesta matrícula, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida constante do aludido registro para 15 de junho de 2.011, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Substituta do Oficial, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.14 – em 13 de setembro de 2.011.

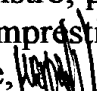

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura

continua no verso

MATR. Nº 26.469



FICHA Nº 10v

CONTINUAÇÃO

de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8, nesta matrícula, datado de 15 de junho de 2.011, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 30 de agosto de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

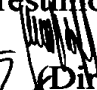
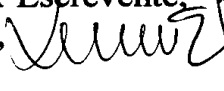
Of. R\$10,91; E. R\$3,10; Cart. R\$2,30; R.C. R\$0,57; T.J. R\$0,57.

Av.15 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8, nesta matrícula, datado de 27 de fevereiro de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 02 de outubro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

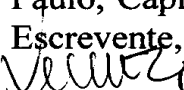
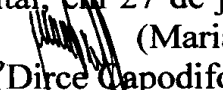
Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.16 – em 06 de junho de 2.012.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento de aditamento à escritura de constituição de garantia hipotecária registrada sob nº. 8, nesta matrícula, datado de 11 de maio de 2.012, para constar que as partes prorrogaram o vencimento da dívida, constante do citado registro, para 10 de dezembro de 2.012, e ratificaram a aludida escritura e contrato de empréstimo nela vinculado em todas as demais cláusulas e condições. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$11,51; E. R\$3,28; Cart. R\$2,43; R.C. R\$0,61; T.J. R\$0,61.

Av.17 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.9 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$69,56; E. R\$19,78; Cart. R\$14,64; R.C. R\$3,66; T.J. R\$3,66.

continua na ficha 11

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATR. N° 26.469

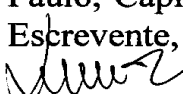
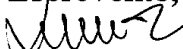
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° <u>26.469</u>	FICHA N° <u>11</u>
PIRASSUNUNGA _____ DE _____ DE _____	

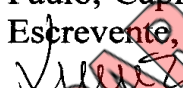

IMÓVEL: (continuação)

Av.18 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n°. R.11 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

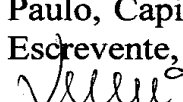

Of. R\$86,50; E. R\$24,59; Cart. R\$18,22; R.C. R\$4,55; T.J. R\$4,55.

Av.19 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n°. R.8 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$780,01; E. R\$221,69; Cart. R\$164,21; R.C. R\$41,05; T.J. R\$41,05.

Av.20 - em 03 de outubro de 2.012. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n°. R.10 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S/A, no instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, em 27 de junho de 2.012, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$103,44; E. R\$29,41; Cart. R\$21,78; R.C. R\$5,44; T.J. R\$5,44.


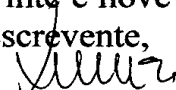
R.21 - em 05 de outubro de 2.012.

continua no verso

MATR. Nº 26.469


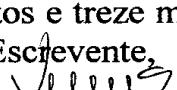
FICHA Nº 11v.

CONTINUAÇÃO

Pelo instrumento da 10ª Alteração do Contrato Social, datado de 01 de fevereiro de 2.011, registrado na JUCESP sob nº. 97.110/11-5, os proprietários Ivan Fábio de Oliveira Zurita e sua mulher Beatrice Bolliger Zurita, já qualificados, TRANSFERIRAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a título de conferência de bens para integralização de capital social à AGROZ ADMINISTRADORA DE BENS ZURITA LTDA, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.596.908/0001-23; pelo valor de R\$3.870.000,00 (três milhões oitocentos e setenta mil reais). Valor declarado: R\$9.329.262,99 (nove milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of.R\$10.217,96; E.R\$2.904,05; Cart. R\$2.151,15; R.C.R\$537,79; T.J.R\$537,79.

R.22 – em 05 de outubro de 2.012. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pela escritura pública de constituição de alienação fiduciária, lavrada em 23 de dezembro de 2.011, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 3.560, página 233, re-ratificada em 28 de dezembro de 2.011, no livro 3.568, página 007, e em 02 de fevereiro de 2.012, no livro 3.578, páginas 089, nas mesmas Notas, a proprietária Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, constituiu em propriedade fiduciária o imóvel desta matrícula e transferiu sua propriedade resolúvel a PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.030.395/0001-46, em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações, principais e acessórias, constituídas pela devedora Agroz Agrícola Zurita S/A, com sede no município de Araras, deste Estado, na Estrada Municipal Dr. Fábio da Silva Prado, km 13, Bairro Elihu Root, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.766.764/0001-92, na escritura particular de 1ª emissão de Debêntures simples, no valor total de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com vencimento em 20 de dezembro de 2.016, que será amortizado em parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira será paga em 20 de janeiro de 2.013 e a última na data do vencimento (20 de dezembro de 2.016), na forma e condições constantes da aludida escritura. Para fins do artigo 24, inciso VI da Lei nº. 9.514/1997, foi indicado para o imóvel o valor de R\$14.413.689,68 (catorze milhões quatrocentos e treze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$3.648,71; E.R\$1.037,00; Cart. R\$768,15; R.C. R\$192,04; T.J. R\$192,04.

Continua na ficha 12

MATR. Nº 26.469

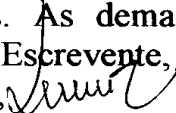
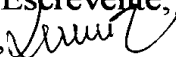
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP	
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>26.469</u>	FICHA Nº <u>12</u>
PIRASSUNUNGA _____ DE _____ DE _____	
<p>IMÓVEL: (continuação)</p> <p>R.23 – Em 17 de janeiro de 2.014. HIPOTECA com cláusula suspensiva. Protocolo 117863 de 20/12/2013.</p> <p>Pela escritura pública de constituição de hipoteca sob condição suspensiva, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, no 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.014, páginas 045/094, cujo registro foi deferido pela Juíza Corregedora Permanente em 17/01/2014, a devedora fiduciante, Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda, já qualificada, com a anuência do Credor Fiduciário, Planner Trustee DTVM Ltda, feita em documento particular apartado, arquivado nesta Serventia, deu, à METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY, sociedade devidamente constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, com sede em 10 Park Avenue, Morristown, Nova Jersey, 07962, CNPJ. 05.707.558/0001-25, em hipoteca de primeiro grau o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, como propriedade superveniente, em razão de cláusula suspensiva constante do item 26 da citada escritura, em garantia do cumprimento tempestivo e integral de todas as obrigações assumidas pela AGROZ LLC, sociedade devidamente constituída e organizada sob as leis do Estado de Delaware, com sede em 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware, 19958, Sessex, CNPJ. 19.357.757/0001-65, no Contrato de Empréstimo de 19/12/2013, por meio do qual a Credora Hipotecária concordou em conceder à AGROZ LLC um empréstimo no montante de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes em R\$117.640.000,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil reais), na data de 18/12/2013, empréstimo esse que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas anuais, cada uma no valor representativo de no mínimo 8,333333% (oito vírgula trinta e três por cento) do montante total do empréstimo, no dia 15/12 de cada ano, começando em 15/12/2014 e com vencimento final em 15/12/2025 (data de vencimento final), e juros à razão de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento) ao ano, que deverão ser pagos semestralmente em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, começando em 15/06/2014 até a data de vencimento final. Consta da cláusula 26 da aludida escritura que a eficácia do negócio jurídico seu objeto, subordina-se a condição suspensiva, vale dizer, o efetivo cancelamento das alienações fiduciárias outorgadas à Planner Trustee DTVM Ltda., registrada sob n.ºs. R.22- Ms. 26.469 e 26.470 e R.21- Ms. 26.471 à 26.478 desta Serventia e R.16-M. 15.446 do Registro de Imóveis de Mogi Guaçu-SP, de forma que a escritura citada, embora registrada, somente surtirá seus devidos e regulares efeitos quando do</p>	

continua no verso



MATR. Nº 26.469

FICHA Nº 12v.


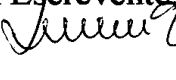
CONTINUAÇÃO

implemento da referida condição, qual seja, emissão pela Planner e entrega à credora Metropolitan Life Insurance Company das competentes cartas de liberação, baixa e cancelamento de registro das alienações fiduciárias relativas às propriedades hipotecadas, em forma e substância aceitáveis à mencionada Credora. Consta da cláusula 26.1 da aludida escritura, **cláusula resolutiva**: caso não se efetive na íntegra o registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura da mesma, ou, ainda, caso não se implemente a condição suspensiva no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro da presente escritura nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, a presente escritura resolver-se-á de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes. As demais cláusulas e condições constam da aludida escritura pública. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 012

AV.24 – Em 30 de abril de 2.014. PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. Protocolo 119256 de 25/04/2014.

Procede-se a presente averbação para constar o PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, para conhecimento de terceiros, em cumprimento à ordem judicial contida no ofício de 22/04/2014, expedido nos autos de Protesto – Liminar, Proc. nº. 1035340-28.2013.8.26.0100, 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, em que figura como requerente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., CNPJ 08.243.607/0001-04 e como requerido Ivan Fabio de Oliveira Zurita e outros, CPF. 623.852.408/15. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 081

AV.25 – Em 09 de maio de 2.014. BLOQUEIO. Protocolo 119336 de 05/05/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 28/04/2014, expedido nos autos de Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. nº. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o BLOQUEIO do imóvel desta. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 086

AV.26 – Em 13 de junho de 2.014. LIBERAÇÃO. Protocolo 119845 de 05/06/2014.

Por ordem judicial contida no ofício datado de 30/05/2014, expedido nos autos de

continua na ficha 13

MATR. Nº 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>26.469</u>	FICHA Nº <u>13</u>
CNS nº .11.965-1	
PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____	

IMÓVEL: (continuação)

Procedimento Ordinário – Defeito, nulidade ou anulação, Proc. nº. 1001940-78.2014.8.26.0038, 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S.A e outros, procede-se a presente averbação para constar a liberação do bloqueio do imóvel desta matrícula, constante da averbação nº. AV.25 supra. A Substituta do Oficial, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). Rec. guia: 111

AV.27 – Em 21 de julho de 2.014. Protocolo 120335 de 11/07/2014
SUSPENSÃO LIMINAR DA ORDEM DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação para constar que foi suspenso liminarmente a ordem de protesto contra alienação de bens, e conseqüentemente a averbação nº AV.24 nesta matrícula, concedida em 07 de julho de 2.014, nos autos do MS nº 2104889-83.2014.8.26.0000, da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 134

AV.28 – Em 13 de novembro de 2.014. Protocolo 122143 de 06/11/2014
PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.

Procede-se a presente averbação nos termos do ofício de 23/10/2014 da 17ª Câmara de Direito Privado, da comarca de São Paulo, Capital, para constar o cancelamento da averbação nº. AV.27 e o conseqüente restabelecimento da averbação nº. AV.24 desta matrícula, nos termos do V. Acórdão proferido nos autos de Mandado de Segurança nº. 2104889-83.2014.8.26.0000, origem nº. 1035340-28.2013.8.26.0100 - 12ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, Capital. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

AV.29 – Em 14 de outubro de 2.015. Protocolo 127616 de 06/10/2015.

ORDEM JUDICIAL: OBSTAR e/ou SUSPENDER EFEITOS DE REGISTRO.


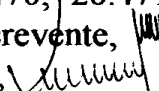
Por ordem judicial contida no ofício de 30/09/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da Comarca de Araras, deste

continua no verso

MATR. Nº 26.469



FICHA Nº 13v.

CONTINUAÇÃO

Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que Conforme r. decisão proferida em 18/09/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, foi deferido o pedido de antecipação de tutela jurisdicional e **SUSPENDIDO TODOS OS EFEITOS** das assembleias de debenturistas realizadas em 03/09/2015 e 15/09/2015, determinando em caráter de urgência a suspensão dos efeitos da “Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças” (livro 3594, fls.071), até ulterior deliberação do Juízo, **DEVENDO SER** obstados e/ou suspensos os registros e/ou averbações da Escritura de Dação em Pagamento de Direitos e outras Avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nas matrículas números 26.470, 26.471, 26.472, 26.473, 26.474, 26.475, 26.476, 26.477 e 26.478. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan) A Responsável p/ Expediente,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 190


AV.30 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131247 de 23/03/2016.

CANCELAMENTO.

Por ordem judicial contida no ofício de 18/11/2015, expedido nos autos nº 1005199-47.2015.8.26.0038 da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado, Procedimento Ordinário – Debêntures, em que figura como requerente Erba Participações S/A e como requerida Agroz Agrícola Zurita S/A e outros, procede-se a presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da ordem, constante da averbação nº AV.29, que obstou o registro/averbações da escritura de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada às fls. 071 do livro 3594 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, nos termos da r. decisão proferida em 13/11/2015, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Araras, deste Estado. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan) A Responsável p/ Expediente,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 073

AV.31 – Em 19 de abril de 2.016. Protocolo 131221 de 23/03/2016.

DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos e outras avenças, lavrada em 15 de setembro de 2.015, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, no livro 3594, fls. 071, para constar que Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda., já qualificada, deu em pagamento o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, CNPJ. 67.030.395/0001-46, pelo valor de R\$12.290.000,00, consolidando a propriedade plena do imóvel desta matrícula em favor da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., consoante dispõe o artigo 26 § 8º da Lei nº 9514/97. A Escrevente,  (Maria

continua na ficha 14

MATR. Nº 26.469

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº <u>26.469</u>	FICHA Nº <u>14</u>
CNS nº. 11.965-1	
PIRASSUNUNGA DE _____ DE _____	

IMÓVEL: (continuação)
Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 073

AV.32 – Em 23 de agosto de 2016. Protocolo 134949 de 15/08/2016.

INEFICÁCIA.

Nos termos do ofício datado de 08 de agosto de 2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando José Cunico, extraído dos autos de execução de título extrajudicial – processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100 – 12ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Capital, em que figura como exequente Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A e como executados Ivan Fábio de Oliveira Zurita e outros, procede-se a esta averbação para constar que a venda feita pelo executado (R.21 desta matrícula) a Agroz Administradora de Bens Zurita Ltda. foi declarada ineficaz, em razão de fraude à execução. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente, (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 159

AV.33 – Em 20 de junho de 2017. Protocolo 143494 de 14/06/2017.

PENHORA.

Nos termos da certidão eletrônica, produzida conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Execução Trabalhista – Proc. nº. 0010034-16.2016.5.15.0136, Vara do Trabalho desta comarca, em que figura como exequente Fabio Alexandre de Araújo, CPF.250.499.918/62 e como executado Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF. 623.852.408/15, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$41.449,75, tendo sido nomeado depositário Ivan Fabio de Oliveira Zurita. Consta da certidão eletrônica a responsabilidade patrimonial decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC, Art. 592 e 593): Data da decisão: 08/06/2017, folhas: dcc06d4/17060816414077300000060772565. A Escrevente, (Rovana Aparecida Braga).

AV.34 – Em 26 de Agosto de 2021. Protocolo nº 161.412 de 23/08/2021.

PENHORA.

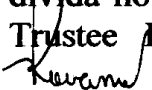
Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal de

Continua no verso

MATR. Nº 26.469

FICHA Nº 14


CONTINUAÇÃO

Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, 12º Ofício Cível, processo nº 0254492-08.2007.8.26.0100, em que são exequentes Schahin Ativos Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros S.A., CNPJ nº 08.243.607/0001-04 e Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, CNPJ nº 65.515.348/0001-67, e que são executados Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF nº 623.852.408-15, Ivan Elpidio de Oliveira Zurita, CPF nº 477.715.938-87, e Ivan Estevam Zurita Junior, CPF nº 769.523.638-15, e como terceiros Banco Daycoval S/A, CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, Abreu Sampaio Advocacia - EPP, CNPJ. nº 53.691.317/0001-88, Nova Energia Vapor e Participacoes Ltda, CPF nº 21.671.109/0001-20, Sylvio Propheta de Oliveira, CPF nº 011.580.238-04, e Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 67.030.395/0001-46, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$154.328.139,78, tendo sido nomeada depositária Planner Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda. Escrevente,  (Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

Selo digital: 1196513E10A0000017942621E

AV.35 – Em 21 de Dezembro de 2021. Protocolo nº 162.674 de 17/11/2021.

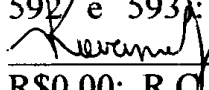
CANCELAMENTO DE PENHORA.

Nos termos do da sentença proferida expedida no Processo nº 0010034-16.2016.5.15.0136 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário, datado de 09 de junho de 2021, transitado em julgado, pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho de Pirassununga, fica cancelada a penhora averbada sob nº AV.33 desta matrícula, Escrevente,  (Jéssica Dolphine Roggero). Emol. R\$46,95; Est. R\$13,35; Cart. R\$9,13; R.C. R\$2,47; T.J. R\$3,22; M.P. R\$2,25; I.M. R\$1,45; TOTAL R\$78,82.

Selo digital: 1196513310A0000018373021G

AV.36 – Em 08 de Agosto de 2023. Protocolo nº 171.215 de 04/08/2023.

PENHORA.

Nos termos da certidão de penhora emitida eletronicamente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, comarca de Pirassununga, Vara do Trabalho de Pirassununga, processo nº 0011776-66.2022.5.15.0136, em que é exequente Sidney de Castro Pargas, CPF. 094.097.798-20 e executado Ivan Fabio de Oliveira Zurita, CPF. 623.852.408-15, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para execução de dívida no valor de R\$10.234.134,80, tendo sido nomeado depositário Ivan Fabio de Oliveira Zurita. Consta da certidão eletrônica a responsabilidade patrimonial decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC, art. 592 e 593): Data da decisão: 07/11/2022, fls. Id Odd18d0. Escrevente,  (Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00

continua na ficha n.15

MATR. Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL	
MATRÍCULA Nº <u>26.469</u>	FICHA Nº <u>15</u>	CNS nº. <u>11.965-1</u>
PIRASSUNUNGA	DE	DE

IMÓVEL: (continuação)
Selo digital: 1196513310A00000214777236

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,27**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATR N°

FICHA N°

VERSO

CONTINUAÇÃO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,27**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br